



# **NORMAS PARA TRÁFEGO E PERMANÊNCIA DE NAVIOS E EMBARCAÇÕES**

**TERMINAL DE USO PRIVADO  
ESTALEIRO JURONG ARACRUZ**

**IMO BRBAG - 0002  
NTAP-EJA-02**

**ARACRUZ/2024**



**TERMINAL DE USO PRIVADO DO ESTALEIRO JURONG ARACRUZ - EJA**  
**Rodovia ES-010, Km 56, Barra do Sahy - Aracruz - ES**  
**CEP 29198 - 025 - TEL: 027 3270 -6900**

**NORMA TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EJA – 02 - NORMAS PARA TRÁFEGO  
E PERMANÊNCIA DE NAVIOS E EMBARCAÇÕES NO TERMINAL DE USO PRIVADO DO  
ESTALEIRO JURONG ARACRUZ - EJA**

**REGISTRO DE REVISÕES**

<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>DATA DA REVISÃO</b>	<b>REVISÃO NÚMERO</b>
Alteração da capa	30/08/2022	01
Revisão do parágrafo inicial do item 1 e subitem 1-d	30/08/2022	01
Item 9.1.3 alterada a boca máxima de 90,00m para 96,70m	30/08/2022	01
Inclusão dos itens: 9.1.3.1 – a - Plataformas semissubmersíveis com utilização de propulsão própria 9.1.3.2- a - Navios sonda com utilização de propulsão própria	30/08/2022	01
Revisado o item 9.1.3.5 - b	30/08/2022	01
Revisado o item 9.2.1.4 - a	30/08/2022	01
Revisado o item 9.2.1.4 - b	30/08/2022	01
Item 9.2.2.3 alterado o comprimento total máximo de 228,00m para 238,00m e a boca máxima de 90,00m para 96,70m	30/08/2022	01
Inclusão dos itens: 9.2.2.3 – a - Plataformas semissubmersíveis com utilização de propulsão própria 9.2.2.3- b - Navio sonda com utilização de propulsão própria	30/08/2022	01
Alteração do item 9.2.2.4	30/08/2022	01
Inclusão dos itens 9.2.3, 9.2.3.1, 9.2.3.2, 9.2.3.3 e 9.2.3.4	30/08/2022	01
Nos itens 10.1.1.2, 10.1.2.2, 10.2.1.2, 10.2.2.2, 10.3.1.2 e 10.3.2.2 alterado a boca máxima de 90,00m para 96,70m	30/08/2022	01
Atualização dos títulos e datas dos itens 11 e 12	30/08/2022	01

## **TERMINAL DE USO PRIVADO DO ESTALEIRO JURONG ARACRUZ – EJA**

### **Administração Portuária:**

Terminal do Estaleiro Jurong Aracruz – EJA

IMO BRBAG – 0002

Rodovia ES-010, Km 56, Barra do Sahy - Aracruz - ES

CEP 29198 – 025

Gerência Patrimonial, Sustentabilidade e Administração Portuária

Lani Campostrini Tardin.

Telefone: (27) 3270-6912

Celular: (27) 9.9258-1281

E- mail: [lani.tardin@jurong.com.br](mailto:lani.tardin@jurong.com.br)

Gerência de Facilidades

Sérgio Muniz

Telefone: (27)3270-6967

E-mail: [sergio.muniz@jurong.com.br](mailto:sergio.muniz@jurong.com.br)

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>2</b>	<b>LOCALIZAÇÃO DO TERMINAL DO ESTALEIRO JURONG ARACRUZ</b>	<b>5</b>
2.1	LOCALIZAÇÃO GERAL	5
2.2	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	5
2.3	LIMITES	5
2.4	CARTAS NÁUTICAS	5
<b>3</b>	<b>ÁREA DE EXCLUSÃO PARA FUNDEIO OU PERMANÊNCIA DE EMBARCAÇÕES</b>	<b>8</b>
<b>4</b>	<b>FUNDEADOUROS</b>	<b>9</b>
4.1	EXTERNOS	9
4.2	INTERNOS	9
<b>5</b>	<b>PRATICAGEM</b>	<b>9</b>
<b>6</b>	<b>REBOCADORES</b>	<b>9</b>
<b>7</b>	<b>RESTRIÇÃO OPERACIONAL</b>	<b>10</b>
<b>8</b>	<b>VELOCIDADE MÁXIMA DOS NAVIOS</b>	<b>10</b>
<b>9</b>	<b>ACESSO, DIMENSÕES E RESTRIÇÕES</b>	<b>10</b>
9.1	CANAL DE ACESSO	12
9.1.1	<i>Características Operacionais</i>	12
9.1.2	<i>Delimitações e Alinhamento</i>	12
9.1.3	<i>Restrições referentes aos navios e embarcações</i>	13
9.1.3.1	<b>Plataformas Semissubmersíveis e similares</b>	13
a.	<b>Plataformas Semissubmersíveis com utilização de propulsão própria</b>	13
9.1.3.2	<b>Navios Sonda e similares</b>	13
a.	<b>Navios Sonda com utilização de propulsão própria</b>	13
9.1.3.3	<b>FPSO (Floating Production Storage Offloading)</b>	14
9.1.3.4	<b>VALEMAX, VLCC (Very Large Crud Carrier), Q Max, e outros navios e embarcações</b>	14
9.1.3.5	<b>Restrições de manobrabilidade</b>	14
9.2	BACIA DE EVOLUÇÃO	15
9.2.1	<i>Bacia de Evolução para FPSO (Floating Production Storage and Offloading), VLCC (Very Large Crude Carrier) e outras embarcações</i>	15
9.2.1.1	<b>Características operacionais</b>	15
9.2.1.2	<b>Delimitações</b>	15
9.2.1.3	<b>Restrições referentes aos navios e embarcações</b>	15
9.2.1.4	<b>Restrições de manobrabilidade</b>	16

9.2.2	<i>Bacia de Evolução para plataformas, navios sonda e outras embarcações</i>	16
9.2.2.1	<b>Características operacionais</b>	16
9.2.2.2	<b>Delimitações</b>	16
9.2.2.3	<b>Restrições referentes aos navios e embarcações</b>	16
a.	<b>Plataformas Semissubmersíveis com utilização de propulsão própria</b>	17
b.	<b>Navios Sonda com utilização de propulsão própria</b>	17
9.2.2.4	<b>Restrições de manobrabilidade dos navios</b>	17
9.2.3	<i>Bacia de Evolução para plataformas, navios sonda e outras embarcações, considerando a ausência do dique flutuante</i>	17
9.2.3.1	<b>Características operacionais</b>	17
9.2.3.2	<b>Delimitações</b>	17
9.2.3.3	<b>Restrições referentes aos navios e embarcações (sem propulsão)</b>	18
a.	<b>Plataformas Semissubmersíveis com utilização de propulsão própria</b>	18
b.	<b>Navios Sonda com utilização de propulsão própria</b>	18
9.2.3.4	<b>Restrições de manobrabilidade dos navios</b>	18
<b>10</b>	<b>BERÇOS DE ATRACAÇÃO</b>	19
10.1	<b>BERÇO 01 (PIER SUL – CABEÇO 00 AO CABEÇO 14)</b>	19
10.1.1	<i>Canal de Aproximação do Berço</i>	19
10.1.1.1	<b>Características Operacionais</b>	19
10.1.1.2	<b>Restrições Referentes aos Navios e Embarcações</b>	19
10.1.2	<i>Bacia do Berço</i>	19
10.1.2.1	<b>Características Operacionais</b>	19
10.1.2.2	<b>Restrições Referentes aos Navios e Embarcações</b>	20
10.2	<b>BERÇO 2 (CAIS SUL – CABEÇO 14 AO CABEÇO 23)</b>	20
10.2.1	<i>Canal de Aproximação do Berço</i>	20
10.2.1.1	<b>Características Operacionais</b>	20
10.2.1.2	<b>Restrições Referentes aos Navios e Embarcações</b>	20
10.2.2	<i>Bacia do Berço</i>	21
10.2.2.1	<b>Características Operacionais</b>	21
10.2.2.2	<b>Restrições Referentes aos Navios e Embarcações</b>	21
10.3	<b>BERÇO 3 (EXTENSÃO CAIS SUL – CABEÇO 23 AO CABEÇO 32)</b>	21
10.3.1	<i>Canal de Aproximação do Berço</i>	21
10.3.1.1	<b>Características Operacionais</b>	21

	<b>10.3.1.2 Restrições Referentes aos Navios e Embarcações</b> .....	22
	<i>10.3.2 Bacia do Berço</i> .....	22
	<b>10.3.2.1 Características Operacionais</b> .....	22
	<b>10.3.2.2 Restrições Referentes aos Navios e Embarcações</b> .....	22
<b>11</b>	<b>VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO NTAP-EJA-02</b> .....	23
<b>12</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO DA RESOLUÇÃO NTAP-EJA-02</b> .....	23

## 1 INTRODUÇÃO

O ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA, situado no município de Aracruz, Espírito Santo, exercendo a Administração do Terminal de Uso Privado do Estaleiro Jurong Aracruz, reconhecida pela Autoridade Marítima e demais autoridades competentes e observando os preceitos legais e em consonância com a Lei n.º 12.815 de 5 de junho de 2013, a Norma Regulamentadora NR-29, as Normas da Autoridade Marítima Brasileira, as Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos do Espírito Santo e as publicações da Associação Mundial de Infraestrutura de Transporte Marítimo (PIANC), subsidiado cientificamente por simulações do tipo “*Real-time*”, bem como a publicação “Planejamento Portuário: Recomendações para Acessos Náuticos”.

### **Resolve,**

- a - Estabelecer, manter e operar o balizamento do Canal de Acesso e da Bacia de Evolução do Terminal;
- b - Delimitar as Áreas de fundeadouro, de fundeio para carga e descarga, de Inspeção Sanitária e de Polícia Marítima, bem assim as destinadas a plataformas e demais embarcações especiais, navios em reparo ou aguardando atracação e navios com cargas inflamáveis ou explosivas;
- c - Estabelecer e divulgar o calado máximo de operação dos navios e embarcações, em função dos levantamentos batimétricos efetuados sob sua responsabilidade; e
- d - Estabelecer e divulgar o porte bruto máximo e as dimensões máximas dos navios e embarcações que irão trafegar, em função das limitações e características físicas dos cais, bacias dos berços, bacias de evolução, canal de acesso, além das características hidrodinâmicas e operacionais dos navios.

## 2 LOCALIZAÇÃO DO TERMINAL DO ESTALEIRO JURONG ARACRUZ

### 2.1 LOCALIZAÇÃO GERAL

O Estaleiro Jurong Aracruz está localizado no município de Aracruz, norte do Estado do Espírito Santo. O terminal está situado às margens do Km-56 da Rodovia ES-010 e ao sul do Porto Organizado de Barra do Riacho.

### 2.2 COORDENADAS GEOGRÁFICAS

O terminal do Estaleiro Jurong Aracruz está localizado nas seguintes coordenadas geográficas:

- Latitude: 19°52,00' Sul
- Longitude: 040°04,00' Oeste

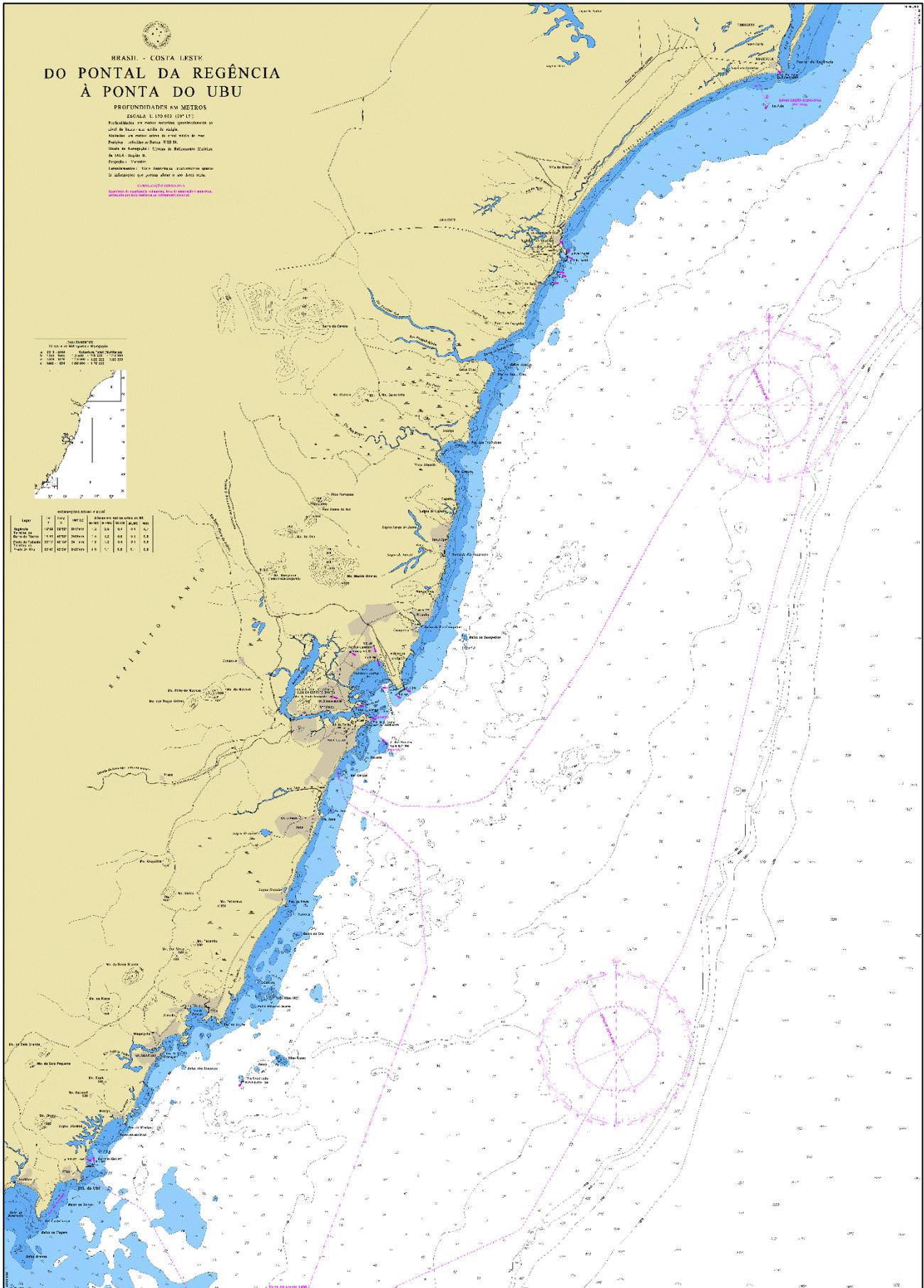
### 2.3 LIMITES

O terminal do Estaleiro Jurong Aracruz possui canal de acesso e águas interiores delimitados pelas seguintes coordenadas geográficas:

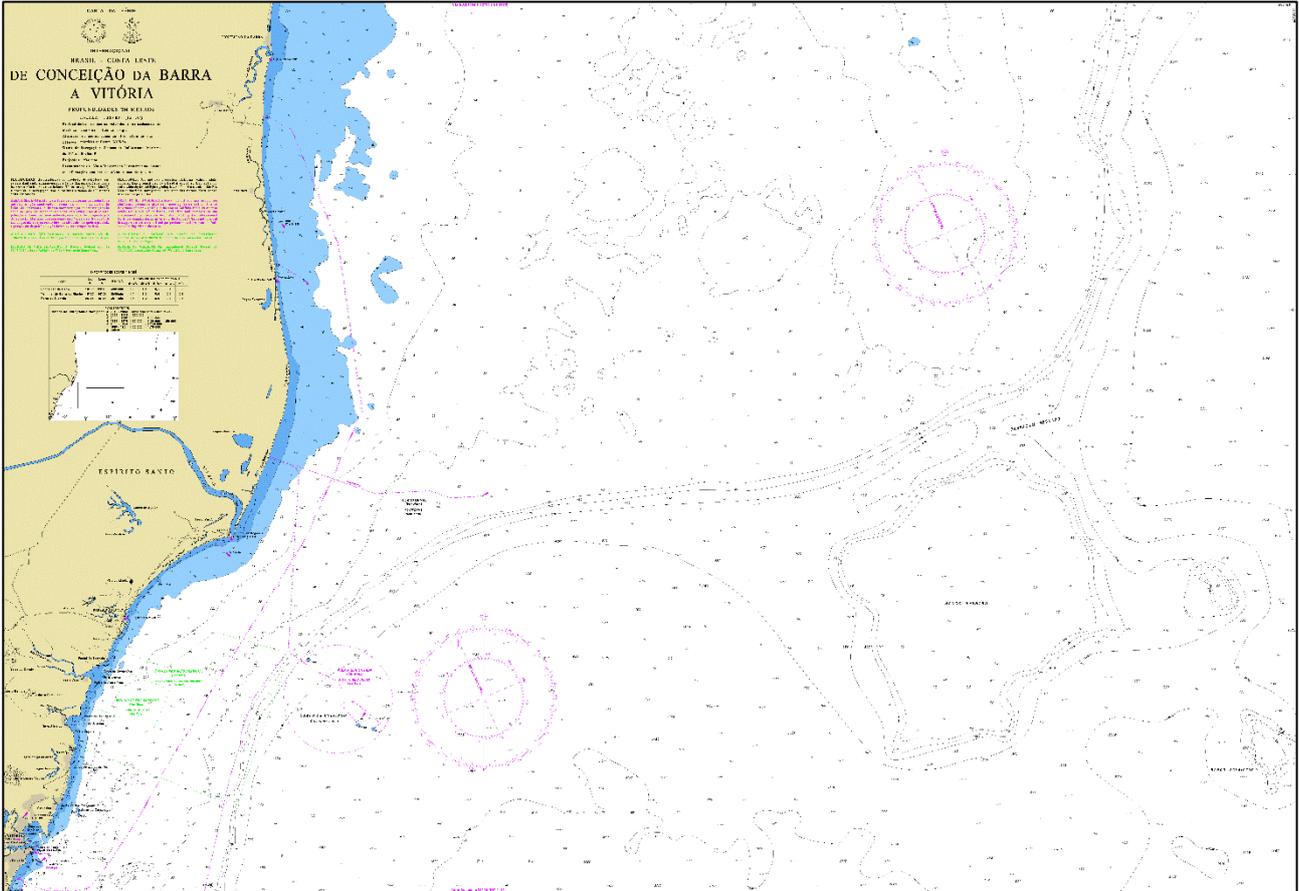
Lat. 19°51,50' Sul	Long. 040°03,16' Oeste
Lat. 19°51,65' Sul	Long. 040°03,05' Oeste
Lat. 19°51,64' Sul	Long. 040°03,51' Oeste
Lat. 19°51,78' Sul	Long. 040°03,40' Oeste
Lat. 19°51,85' Sul	Long. 040°03,61' Oeste
Lat. 19°51,95' Sul	Long. 040°03,80' Oeste
Lat. 19°52,11' Sul	Long. 040°04,01' Oeste
Lat. 19°52,08' Sul	Long. 040°04,14' Oeste
Lat. 19°52,30' Sul	Long. 040°04,38' Oeste
Lat. 19°52,21' Sul	Long. 040°04,50' Oeste
Lat. 19°51,65' Sul	Long. 040°04,05' Oeste
Lat. 19°51,74' Sul	Long. 040°03,78' Oeste

### 2.4 CARTAS NÁUTICAS

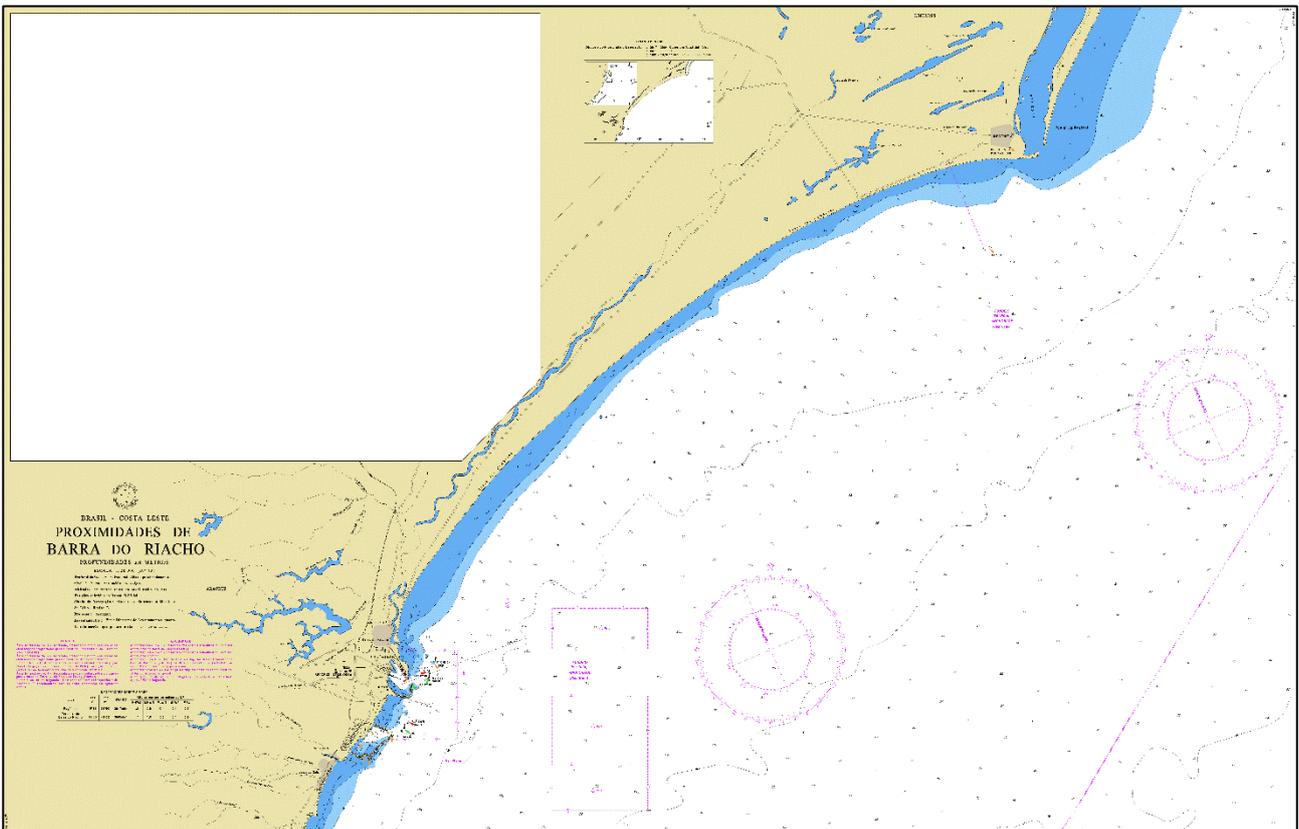
As cartas náuticas da Marinha do Brasil que cobrem a área do Estaleiro Jurong Aracruz são apresentadas a seguir:



**Figura 1: Carta Náutica 1402 - DO PONTAL DA REGÊNCIA À PONTA DO UBU**



**Figura 2:** Carta Náutica 22800 – DE CONCEIÇÃO DA BARRA A VITÓRIA



**Figura 3:** Carta Náutica 1420 – PROXIMIDADES DE BARRA DO RIACHO

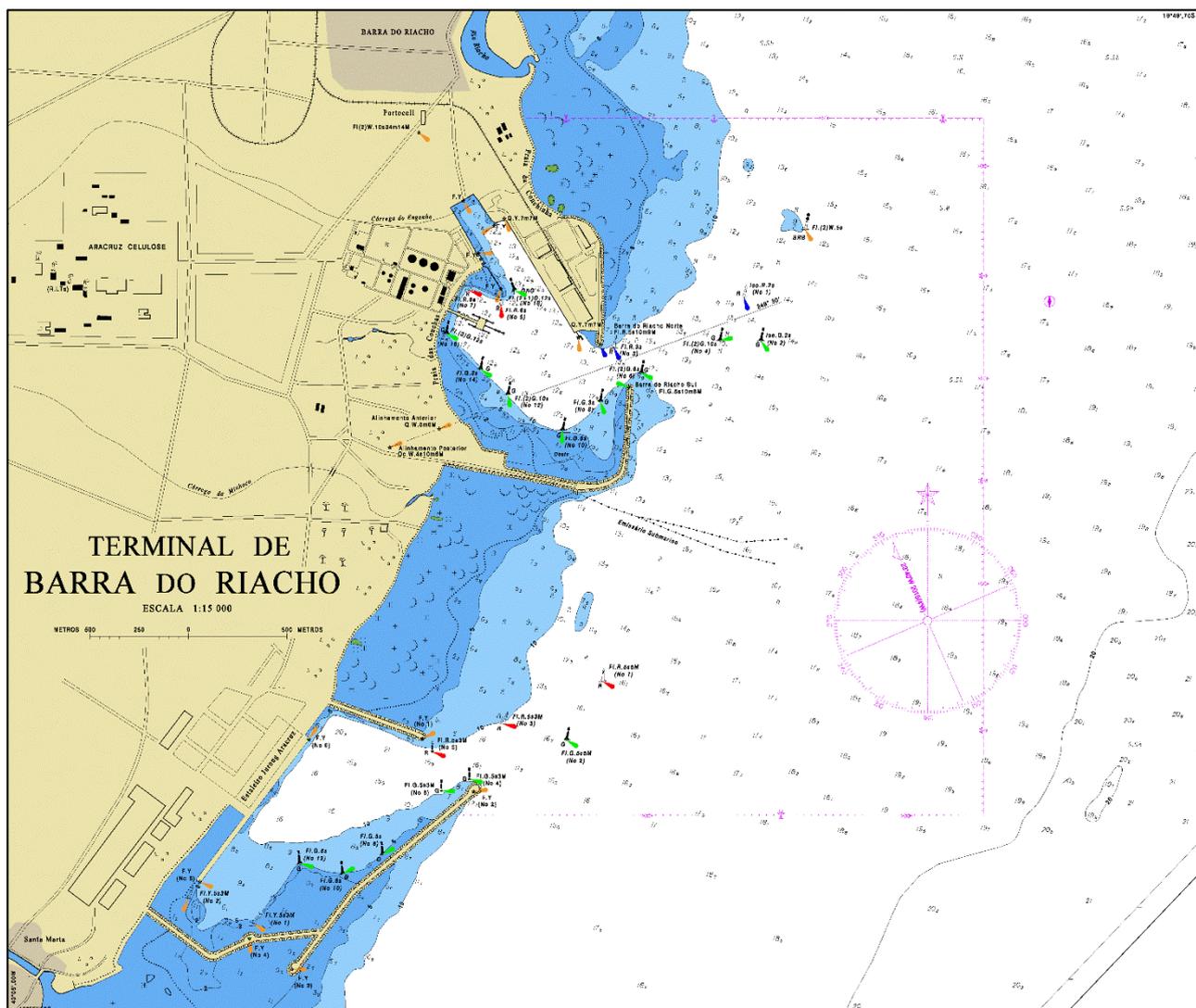


Figura 4: Carta Náutica PL1420 – TERMINAL DE BARRA DO RIACHO

### 3 ÁREA DE EXCLUSÃO PARA FUNDEIO OU PERMANÊNCIA DE EMBARCAÇÕES

Visando contribuir com a segurança da navegação, as embarcações de apoio portuário, rebocadores, lanchas, chatas e outras similares, e as embarcações engajadas na pesca profissional ou amadora deverão observar a proibição de fundeio e permanência na área de exclusão para fundeio ou permanência de embarcações, conforme demarcado na Carta Náutica 1420.

## 4 FUNDEADOUROS

### 4.1 EXTERNOS

Área de Fundeio No. 4, demarcada na Carta Náutica 1420, para navios e embarcações com prazo de espera normal.

Área delimitada pelas posições de coordenadas geográficas:

Lat. 19°52,50' Sul	Long. 040°00,00' Oeste
Lat. 19°52,50' Sul	Long. 039°57,80' Oeste
Lat. 19°53,50' Sul	Long. 039°57,80' Oeste
Lat. 19°53,50' Sul	Long. 040°00,00' Oeste

Fundeio No. 3, demarcado no Carta Náutica 1420, destinado a navios ou embarcações a serem submetidos a Inspeção Naval, Inspeção da Polícia Federal (NEPOM), Inspeção de Saúde (ANVISA) ou mediante concessão da Autoridade Marítima.

Lat. 19°49,00' Sul	Long. 040°01,00' Oeste
--------------------	------------------------

### 4.2 INTERNOS

Não disponível.

A critério da Administração do Terminal, e com consentimento da Autoridade Marítima, a Bacia de Evolução poderá ser usada como fundeadouro interno em situações emergenciais ou para a salvaguarda da vida humana no mar.

## 5 PRATICAGEM

Em conformidade com os conceitos e instruções definidas nas Normas da Autoridade Marítima (NORMAM's) e Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos do Espírito Santo (NPCP-ES).

## 6 REBOCADORES

É obrigatória a utilização de rebocador nas manobras de navios e embarcações no terminal do Estaleiro Jurong Aracruz, em conformidade com os conceitos e instruções definidas nas Normas da Autoridade Marítima – NORMAM's e nas Normas e Procedimentos da Capitania

dos Portos do Espírito Santo – NPCP-ES. Fica facultada a utilização de rebocador nas manobras de embarcações que dispõem dispositivos auxiliares de manobra: Bow-Thrusters, Stern-Thrusters e/ou Propulsores Azimutais; operantes e com potência suficiente para permitir realizar giro, aproximação, atracação e desatracação, sem auxílio de rebocadores.

## **7 RESTRIÇÃO OPERACIONAL**

Visando preservar a segurança da navegação e evitar riscos potenciais ao terminal do Estaleiro Jurong Aracruz, navios, pessoas e meio ambiente, fica vetado: suprir, permanecer, bombear, embarcar ou desembarcar líquidos, pessoas, peças ou qualquer outro material, por embarcações a contrabordo de navio ou embarcação atracada no terminal do Estaleiro Jurong Aracruz, durante o trânsito de outras embarcações que demandem berços adjacentes.

## **8 VELOCIDADE MÁXIMA DOS NAVIOS**

A velocidade admitida para tráfego de navios no canal de acesso é de 8,0 (oito) nós.

## **9 ACESSO, DIMENSÕES E RESTRIÇÕES**

O acesso marítimo ao terminal do Estaleiro Jurong Aracruz é realizado por um canal balizado constituído por seis boias, sendo o padrão luminoso disposto com lanternas compactas de LED dotadas de refletor radar, sendo 1 (uma) na cor encarnada e 1 (uma) na cor verde, ambas com alcance de 5 milhas náuticas, 2 (duas) na cor verde e 2 (duas) na cor encarnada, ambas com alcance de 3 milhas náuticas, posicionadas conforme descrito na tabela 1 abaixo, totalizando uma extensão de 1452 metros. Além dos sinais luminosos flutuantes, o terminal do Estaleiro Jurong Aracruz é dotado de 6 (seis) faroletes luminosos. Sendo: 2 (dois) instalados nas extremidades dos quebra-mares norte e leste (Ftes.1 e 2), 2 (dois) instalados nas extremidades dos quebra-mares leste e sul (Ftes. 3 e 4), 2 (dois) tipo 1, instalados nas duas extremidades do cais do Estaleiro (Ftes. 5 e 6) e suas referidas coordenadas apresentadas na tabela 2 abaixo.

**Tabela 1:** Coordenadas das boias luminosas do canal de acesso.

Sinal	Coordenadas Geográficas		Coordenadas UTM		Tipo	Prof. (m)
	Lat. (S)	Long. (W)	N	E		
BL-1 (E)	19°51,57'	040°03,26'	7.803.713,06	389.608,00	BL-1	15,80
BL-2 (V)	19°51,73'	040°03,36'	7.803.418,77	389.421,41	BL-1	16,40
BL-3 (E)	19°51,69'	040°03,55'	7.803.492,09	389.102,32	BL-2	16,00
BL-4 (V)	19°51,84'	040°03,65'	7.803.219,87	388.924,86	BA	16,20
BL-5 (E)	19°51,77'	040°03,76'	7.803.346,47	388.738,78	BA	16,10
BL-6 (V)	19°51,87'	040°03,73'	7.803.158,51	388.783,31	BA	15,90

**Tabela 2:** Coordenadas dos Faroletes.

Sinal	Coordenadas Geográficas		Coordenadas UTM		Altura (m)	Altitude Focal (m)
	Lat. (S)	Long. (W)	N	E		
FTE-1	19°51,73'	040°03,79'	7.803.418,76	388.686,08	3,65	9,70
FTE-2	19°51,88'	040°03,64'	7.803.151,10	388.949,55	3,65	9,70
FTE-3	19°52,37'	040°04,17'	7.802.231,27	388.028,39	3,00	9,00
FTE-4	19°52,29'	040°04,29'	7.802.388,21	387.810,13	3,00	9,00
FTE-5	19°52,13'	040°04,44'	7.802.677,74	387.555,24	3,00	7,00
FTE-6	19°51,73'	040°04,12'	7.803.412,03	388.108,16	3,00	7,00

## 9.1 CANAL DE ACESSO

### 9.1.1 Características Operacionais

Comprimento	1452,00 metros
Largura de projeto	280,00 metros (190,00 metros na passagem entre os quebra-mares)
Profundidade de dragagem	16,00 metros
Profundidade de projeto	15,50 metros (fundo lama)

### 9.1.2 Delimitações e Alinhamento

O canal de acesso é delimitado pelas seguintes coordenadas geográficas / UTM:

**Tabela 3:** Coordenadas e alinhamento do canal de acesso.

Ponto	Coordenadas Geográficas		Coordenadas UTM	
	Lat. (S)	Long. (W)	N	E
1 (BLE-1)	19°51,57'	040°03,26'	7.803.713,06	389.608,00
2 (BLE-3)	19°51,69'	040°03,55'	7.803.492,09	389.102,32
3 (BLE-5)	19°51,77'	040°03,76'	7.803.346,47	388.738,78
4	19°51,85'	040°04,03'	7.803.165,27	388.263,90
5	19°51,96'	040°03,99'	7.802.979,18	388.337,19
6 (BLV-6)	19°51,87'	040°03,73'	7.803.158,51	388.783,31
7 (BLV-4)	19°51,84'	040°03,65'	7.803.219,87	388.924,86
8 (BLV-2)	19°51,73'	040°03,36'	7.803.418,77	389.421,41
9	19°51,67'	040°03,22'	7.803.535,77	389.677,93
Azimute do eixo central		247°	Rumo do eixo central	67° SW

### 9.1.3 Restrições referentes aos navios e embarcações

Porte Bruto máximo	200.000 tons métricas
Comprimento total máximo	362,00 metros
Boca máxima	96,70 metros
Calado máximo	14,00 metros mais maré limitado a 15,50 metros

#### 9.1.3.1 Plataformas Semissubmersíveis e similares

Comprimento total máximo	121,00 metros
Boca máxima	90,00 metros
Calado máximo	14,00 metros mais maré limitado a 15,50 metros

##### a. Plataformas Semissubmersíveis com utilização de propulsão própria

Comprimento total máximo	121,00 metros
Boca máxima	96,70 metros
Calado máximo	14,00 metros mais maré limitado a 15,50 metros

Obs: Plataformas semissubmersíveis com boca máxima superior a 90,00 metros, o calado máximo será de 13,50 metros mais maré limitado a 15,00 metros.

#### 9.1.3.2 Navios Sonda e similares

Comprimento total máximo	228,00 metros
Boca máxima	42,00 metros
Calado máximo	14,00 metros mais maré limitado a 15,50 metros

##### a. Navios Sonda com utilização de propulsão própria

Comprimento total máximo	238,00 metros
Boca máxima	42,00 metros
Calado máximo	14,00 metros mais maré limitado a 15,50 metros

Obs: Navios sonda com comprimento total superior a 228,00 metros, o calado máximo será de 13,50 metros mais maré limitado a 15,00 metros.

### 9.1.3.3 FPSO (Floating Production Storage Offloading)

Comprimento total máximo	340,00 metros
Boca máxima	60,00 metros
Calado máximo	08,00 metros

### 9.1.3.4 VALEMAX, VLCC (Very Large Crud Carrier), Q Max, e outros navios e embarcações

Comprimento total máximo	362,00 metros
Boca máxima	65,00 metros
Calado máximo	11,20 metros (VALEMAX e outros navios e embarcações)
	11,50 metros (VLCC)
	12,20 metros (Q Max)

### 9.1.3.5 Restrições de manobrabilidade

a – Manobras de entrada e saída de embarcações somente realizadas no período diurno, a exceção de embarcações dispensadas do Serviço de Praticagem, conforme NORMAM 12/DPC.

b – Plataformas semissubmersíveis, navios sonda e FPSOs poderão possuir apêndices aéreos de estruturas e equipamentos orgânicos que estabeleçam boca máxima (boca extrema) maior que os limites de boca estabelecidos para cada tipo de navio/embarcação definidos nos itens 9.1.3.1 a 9.1.3.3, desde que a boca moldada não ultrapasse o limite de 42,00 metros para navios sonda e 60,00 metros para FPSO e para plataformas semissubmersíveis a boca externa definida pelos pontoons (*beam outside pontoons*) não ultrapasse 80,00 metros.

c – Manobras de embarcações rebocadas e sem propulsão somente realizadas com vento de até 10 nós, corrente de até 1 nó e onda de 0,5 metro.

## 9.2 BACIA DE EVOLUÇÃO

### 9.2.1 *Bacia de Evolução para FPSO (Floating Production Storage and Offloading), VLCC (Very Large Crude Carrier) e outras embarcações*

#### 9.2.1.1 Características operacionais

Diâmetro	636,00 metros
Raio	318,00 metros
Profundidade de dragagem	09,00 metros
Profundidade de projeto	08,50 metros (fundo lama)

#### 9.2.1.2 Delimitações

Centro                      Lat. 19°51,93' Sul                      Long. 040°04,04' Oeste

Delimitações              A bacia é delimitada pelas boias BLV-08, BLV-10, BLV-12 (quebra mar) e pelos faroletes FTE-6 e FTE-1.

**Tabela 4:** Coordenadas das boias de delimitação da bacia de evolução para FPSO e outras embarcações.

Boia	Coordenadas Geográficas		Coordenadas UTM	
	Lat. (S)	Long. (W)	N	E
BLV-08	19°52,05'	040°03,90'	7.802.824,77	388.487,59
BLV-10	19°52,11'	040°04,02'	7.802.722,77	388.283,73
BLV-12	19°52,08'	040°04,15'	7.802.774,84	388.064,86

#### 9.2.1.3 Restrições referentes aos navios e embarcações

Porte bruto máximo	200.000 toneladas métricas
Comprimento total máximo	362,00 metros
Boca máxima	65,00 metros
Calado máximo	07,50 mais maré limitado a 09,00 metros

#### 9.2.1.4 Restrições de manobrabilidade

a - O diâmetro será reduzido de 2 (duas) vezes a dimensão da boca máxima da embarcação atracada no Berço 3 (extensão cais sul).

b – Plataformas semissubmersíveis, navios sonda e FPSOs poderão possuir apêndices aéreos de estruturas e equipamentos orgânicos que estabeleçam boca máxima (boca extrema) maior que os limites de boca estabelecidos para cada tipo de navio/embarcação definidos nos itens 9.1.3.1 a 9.1.3.3, desde que a boca moldada não ultrapasse o limite de 42,00 metros para navios sonda, 60,00 metros para FPSOs e para plataformas semissubmersíveis a boca externa definida pelos pontoons (*beam outside pontoons*) não ultrapasse 80,00 metros.

### 9.2.2 Bacia de Evolução para plataformas, navios sonda e outras embarcações

#### 9.2.2.1 Características operacionais

Diâmetro	400,00 metros
Raio	200,00 metros
Profundidade de dragagem	16,00 metros
Profundidade de projeto	15,50 metros (fundo lama)

#### 9.2.2.2 Delimitações

Centro	Lat. 19°51,89' Sul	Long. 040°04,09' Oeste
Delimitações	A bacia é delimitada pela boia BLV-06 e pelos faróis FTE-5, FTE-6 e FTE-1.	

#### 9.2.2.3 Restrições referentes aos navios e embarcações

Porte bruto máximo	200.000 toneladas métricas
Comprimento total máximo	238,00 metros
Boca máxima	96,70 metros
Calado máximo	14,50 metros mais maré limitado a 15,50 metros

**a. Plataformas Semissubmersíveis com utilização de propulsão própria**

Comprimento total máximo	121,00 metros
Boca máxima	96,70 metros
Calado máximo	14,00 metros mais maré limitado a 15,50 metros

**b. Navios Sonda com utilização de propulsão própria**

Comprimento total máximo	238,00 metros
Boca máxima	42,00 metros
Calado máximo	14,00 metros mais maré limitado a 15,50 metros

**9.2.2.4 Restrições de manobrabilidade dos navios**

O diâmetro da bacia (D) será reduzido de 1,20 vezes (Planejamento Portuário) a boca máxima (B) da embarcação atracada no Berço 3 (extensão cais sul).

O comprimento máximo do navio será limitado a:

Para navio rebocado: (D-1,2B) /1,75, limitado a 228,00 metros.

Para navio com propulsão própria: (D-1,2B) /1,68, limitado a 238,00 metros.

**9.2.3 Bacia de Evolução para plataformas, navios sonda e outras embarcações, considerando a ausência do dique flutuante****9.2.3.1 Características operacionais**

Diâmetro	500,00 metros
Raio	250,00 metros
Profundidade de dragagem	16,00 metros
Profundidade de projeto	15,50 metros (fundo lama)

**9.2.3.2 Delimitações**

Centro                      Lat. 19°51,83' Sul                      Long. 040°04,00' Oeste

Delimitações              A bacia é delimitada pela boia BLE-05 e pelos faróis FTE-1 (quebra mar norte) e FTE-6 (extremidade norte do cais).

### 9.2.3.3 Restrições referentes aos navios e embarcações (sem propulsão)

Comprimento total máximo	228,00 metros
Boca máxima	90,00 metros
Calado máximo	14,50 metros mais maré limitado a 15,50 metros

#### a. Plataformas Semissubmersíveis com utilização de propulsão própria

Comprimento total máximo	121,00 metros
Boca máxima	96,70 metros
Calado máximo	14,00 metros mais maré limitado a 15,00 metros

#### b. Navios Sonda com utilização de propulsão própria

Comprimento total máximo	238,00 metros
Boca máxima	42,00 metros
Calado máximo	14,00 metros mais maré limitado a 15,00 metros

### 9.2.3.4 Restrições de manobrabilidade dos navios

O diâmetro da bacia (D) será reduzido de 1,20 vezes (Planejamento Portuário) a boca máxima (B) da embarcação atracada no Berço 3 (extensão cais sul).

O comprimento máximo do navio será limitado a:

Para navio rebocado:  $(D-1,2B) / 1,75$ , limitado a 228,00 metros.

Para navio com propulsão própria:  $(D-1,2B) / 1,68$ , limitado a 238,00 metros.

## 10 BERÇOS DE ATRACAÇÃO

### 10.1 BERÇO 01 (PIER SUL – CABEÇO 00 AO CABEÇO 14)

#### 10.1.1 Canal de Aproximação do Berço

##### 10.1.1.1 Características Operacionais

Comprimento	930,00 metros (eixo central)
Largura de projeto	300,00 metros
Profundidade de dragagem	09,00 metros
Profundidade de projeto	08,25 metros (fundo lama)

##### 10.1.1.2 Restrições Referentes aos Navios e Embarcações

Porte bruto máximo	200.000 toneladas métricas
Comprimento total máximo	362,00 metros
Boca máxima	96,70 metros
Calado máximo	07,25 metros mais maré limitado a 08,75 metros.

#### 10.1.2 Bacia do Berço

##### 10.1.2.1 Características Operacionais

Comprimento operacional	412,50 metros
Largura de projeto	125,00 metros
Cais acostável	407,00 metros (do cabeço 00 ao 14)
Profundidade de dragagem	09,00 metros
Profundidade de projeto	04,80 metros (fundo areia) (defensa do cais)
Profundidade de projeto	07,95 metros (fundo areia) (defensa flutuante 4,80m x 12,00m)
Profundidade de projeto	08,30 metros (fundo areia) (defensa flutuante 12,00m x 4,80m)
Profundidade de projeto	08,30 metros (fundo areia) (defensa flutuante 22,00m x 12,00m)

### 10.1.2.2 Restrições Referentes aos Navios e Embarcações

Porte bruto máximo	200.000 toneladas métricas
Comprimento total máximo	362,00 metros
Boca máxima	96,70 metros
Calado máximo	04,30 metros (defensa do cais do cabeço 00 ao 14)
Calado máximo	07,45 metros (defensa flutuante 4,80m x 12,00m do cabeço 00 ao 14)
Calado máximo	07,80 metros (defensa flutuante 12,00m x 4,80m do cabeço 00 ao 14)
Calado máximo	07,80 metros (defensa flutuante 22,00m x 12,00m do cabeço 00 ao 14)

a - Navios e embarcações podem ser programados para atracar no Berço 1 e em parte do outro subsequente no mesmo alinhamento.

b – Permitida atracação a contrabordo, desde que observada a vacância de navios/embarcações atracadas a contrabordo no berço 2.

## 10.2 BERÇO 2 (CAIS SUL – CABEÇO 14 AO CABEÇO 23)

### 10.2.1 Canal de Aproximação do Berço

#### 10.2.1.1 Características Operacionais

Comprimento	460,00 metros (eixo central)
Largura de projeto	330,00 metros
Profundidade de dragagem	16,00 metros
Profundidade de projeto	15,50 metros (fundo areia)

#### 10.2.1.2 Restrições Referentes aos Navios e Embarcações

Porte bruto máximo	200.000 toneladas métricas
Comprimento total máximo	362,00 metros
Boca máxima	96,70 metros
Calado máximo	14,50 metros mais maré limitado a 15,50 metros

## 10.2.2 *Bacia do Berço*

### 10.2.2.1 Características Operacionais

Comprimento operacional	412,50 metros
Largura de projeto	137,50 metros
Cais acostável	252,60 metros (do cabeço 14 ao 23)
Profundidade de dragagem	16,00 metros
Profundidade de projeto	04,40 metros (defensa do cais) (fundo areia)
Profundidade de projeto	08,00 metros (defensa flutuante 4,80m x 12,00m)
Profundidade de projeto	15,70 metros (defensa flutuante 12,00m x 4,80m)
Profundidade de projeto	15,70 metros (defensa flutuante 22,00m x 12,00m)

### 10.2.2.2 Restrições Referentes aos Navios e Embarcações

Porte bruto máximo	200.000 toneladas métricas
Comprimento total máximo	362,00 metros
Boca máxima	96,70 metros
Calado máximo	03,90 metros (defensa do cais)
Calado máximo	07,50 metros (defensa flutuante 4,80m x 12,00m)
Calado máximo	15,20 metros (defensa flutuante 12,00m x 4,80m)
Calado máximo	15,20 metros (defensa flutuante 22,00m x 12,00m)

a - Navios e embarcações podem ser programados para atracar no Berço 2 e em parte do outro subsequente no mesmo alinhamento;

b – Autorizado atracações à contrabordo.

## 10.3 BERÇO 3 (EXTENSÃO CAIS SUL – CABEÇO 23 AO CABEÇO 32)

### 10.3.1 *Canal de Aproximação do Berço*

#### 10.3.1.1 Características Operacionais

Comprimento	645,00 metros (eixo central)
Largura de projeto	330,00 metros
Profundidade de dragagem	16,00 metros

Profundidade de projeto 15,50 metros (fundo lama)

### 10.3.1.2 Restrições Referentes aos Navios e Embarcações

Porte bruto máximo 200.000 toneladas métricas  
Comprimento total máximo 362,00 metros  
Boca máxima 96,70 metros  
Calado máximo 14,50 metros mais maré limitado a 15,50 metros

### 10.3.2 Bacia do Berço

#### 10.3.2.1 Características Operacionais

Comprimento operacional 412,50 metros  
Largura de projeto 137,50 metros  
Profundidade de dragagem 16,00 metros  
Cais acostável 263,20 metros (do cabeço 23 ao 32)  
Profundidade de projeto 07,00 metros (defensa do cais) (fundo areia)  
Profundidade de projeto 13,95 metros (defensa flutuante 4,80m x 12,00m)  
Profundidade de projeto 15,70 metros (defensa flutuante 12,00m x 4,80m)  
Profundidade de projeto 15,70 metros (defensa flutuante 22,00m x 12,00m)

#### 10.3.2.2 Restrições Referentes aos Navios e Embarcações

Porte bruto máximo 200.000 toneladas métricas  
Comprimento total máximo 362,00 metros  
Boca máxima 96,70 metros  
Calado máximo 06,50 metros (defensa do cais)  
Calado máximo 13,45 metros (defensa flutuante 4,80m x 12,00m)  
Calado máximo 15,20 metros (defensa flutuante 12,00m x 4,80m)  
Calado máximo 15,20 metros (defensa flutuante 22,00m x 12,00m)

a - Navios e embarcações podem ser programados para atracar no Berço 3 e em parte do outro subsequente no mesmo alinhamento, desde que observado o calado máximo;

b – Autorizado atracações à contrabordo

## **11 VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO NTAP-EJA-02**

A presente resolução entra em vigor em 30 de agosto de 2022.

## **12 DISTRIBUIÇÃO DA RESOLUÇÃO NTAP-EJA-02**

Capitania dos Portos do Espírito Santo - CPES

Sindicato dos Práticos do Estado do Espírito Santo – PRATICAGEM ESPÍRITO SANTO

Sindicato das Agências de Navegação Marítima do Estado do Espírito Santo – Sindamares.

Aracruz, 30 de agosto de 2022.

**Lani Campostrini Tardin**

**Gerente Patrimonial, Sustentabilidade e Administração Portuária**

**Terminal de Uso Privado do Estaleiro Jurong Aracruz**